



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

CNPJ 45.094.232/0001-94



## PROJETO DE LEI Nº 22 de Março de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 423.000,00,00 ( quatrocentos vinte três mil reais ), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

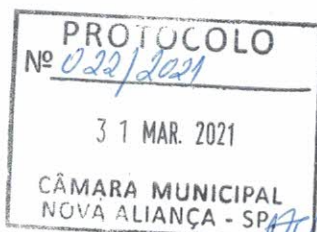
02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 SAUDE  
10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.0010 Gestão em Ações de Saúde  
10.301.0010.2033.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Ficha – 202 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURIDICA  
0.05.00 - União

**T O T A L.....R\$ 283.000,00**

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 SAUDE  
10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.0010 Gestão em Ações de Saúde  
10.301.0010.2033.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Ficha – 200 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURIDICA  
0.01.00 – Saúde Geral





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

CNPJ 45.094.232/0001-94



**TOTAL.....RS 140.000,00**

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante estimativa de excesso de arrecadação vinculado a transferência de recursos financeiros da União no valor de R\$ 240.000,00 em 2021 e superávit financeiro no valor de R\$ 43.000,00 vindo do exercício 2020, decorrente do corona vírus – COVID – 19, portarias do Ministério da Saúde n.º 1.444 de 29 de maio de 2020 e 1.445 de 29 de maio de 2020.

**ARTIGO 3º**-Anulação parcial de dotação da ficha n.º 186 - vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – outros programas financiados fonte 05, no valor de 140.000,00 ( cento quarenta mil reais ).

**TOTAL.....RS 423.000,00**

**ARTIGO 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 22 de Março de 2021.

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

*Trabalhando para todos*

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024